



Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOTA 01 – Contexto Operacional – A Ceasa-RJ é uma sociedade anônima de capital fechado, em 1988 foi estadualizada pelo Decreto Lei 2.400, de 21 de dezembro de 1988, mediante assinatura do TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS celebrado em 04 de novembro de 1988, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a União, está vinculada à Secretaria de Agricultura Pecuária Pesca e Abastecimento.

Conta também com as Unidades de São Gonçalo, Paty do Alferes, São José de Ubá e Friburgo dentre outros tem por objetivo centralizar a comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos utilizados na alimentação da população, de modo a obter melhor formulação de preços, beneficiando o produtor e o consumidor.

NOTA 02 – Formalidade da Escrituração Contábil - A Ceasa-RJ utiliza o Sistema SiafeRio - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro, consiste na principal ferramenta utilizada para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, a escrituração contábil das Empresas ligadas ao Governo do Estado, apresenta um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A
Avenida Brasil, 19.001 – Prédio da Administração – Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21.530/900 – Telefone: (21)2333-8278

A documentação contábil da CEASA-RJ é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos e nas práticas emanadas pela Lei das Sociedades por Ações – 11.638/2007 e demais normas complementares. Sendo que a adoção das novas práticas contábeis em convergência com as normas internacionais para elaboração de relatórios financeiros, não foi integralmente contemplada.

As informações consideradas relevantes das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03 - Regime de Escrituração - Por tratar-se de uma S/A – Sociedade Anônima, o regime para registro das mutações ocorridas no exercício é o de competência. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - Caixa e Equivalente de Caixa – Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que poderão ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de valores e que estão demonstrados a seguir:

TÍTULO	SALDO DISPONÍVEL EM 31/12/2020	SALDO DISPONÍVEL EM 31/12/2019
Bancos conta movimento	4.762.778,68	4.627.867,92

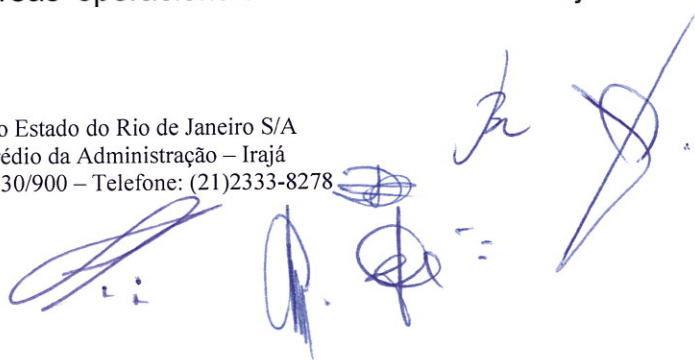
Aplicações Financeiras	6.327.198,75	7.218.652,89
Disponível	11.089.977,43	11.846.520,81

NOTA 05 - Contas a Receber – IPTU – Representada pela dívida da ACEGRI – Associação Comercial dos Usuários da Ceasa-RJ, com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Em conformidade com o acordo judicial homologado em juízo, entre CEASA-RJ X ACEGRI, em 29/04/1998.

NOTA 06 - Permissionários – Estão contabilizados pelo valor da contraprestação a ser recebida, oriunda dos TPRUs – Termo de Permissão Remunerada de Uso e do Crédito a Receber Derivado de Pagamento de Terceiros (Taxa de Ressarcimento) e estão registradas em conformidade com o regime contábil de competência, deduzidos das PECLD - Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber. Levou-se em consideração o histórico e o risco envolvido em cada operação e estão constituídas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DAS PERDAS ESTIMADAS EM CONSTITUIÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA			
Saldo em 31/12/2019	Constituída em 2020	Reversão Ocorrida em 2020	Saldo em 31/12/2020
10.625.543,50	-	-	11.022.218,17

NOTA 07 – Créditos a Receber Decorrente de Pagamento de Terceiros - Os valores contabilizados nesta conta referem-se à cobrança da contribuição a que cada permissionário está obrigado pela quotização das despesas das áreas operacionais das Unidades de Irajá e São Gonçalo.



NOTA 08 - Impostos a Recuperar – Os valores relativos a IR – Imposto de Renda são oriundos de valores retidos na fonte sobre aplicação financeira e tais valores estão representados pelo valor do crédito original e conforme demonstrados a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DA CONTA IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR			
Saldo em 31/12/2019	Débitos na Conta	Créditos na Conta	Saldo em 31/12/2020
537.205,24	167.999,95	648.837,14	56.368,05

Durante o exercício/2020, foram compensados os valores disponíveis nos balancetes da Empresa, referente a imposto de renda a compensar e foi reduzido desta forma, o valor do imposto de renda da pessoa jurídica a recolher, que é apurado mensalmente através do balancete de suspensão.

NOTA 09 – Cessão de Servidor – O Valor contabilizado nesta conta refere-se à cessão de servidor, com ônus, para a Prefeitura de Niterói, alusivo ao mês de dezembro/2020.

NOTA 10 – Adiantamento a Funcionários - Trata-se de adiantamento de pequena monta concedido a servidores.

NOTA 11 - Bloqueios Bancários – Está classificados de forma analítica e representam valores bloqueados pelo juízo, a fim de garantir as indenizações dos processos de reclamações trabalhistas no montante de R\$ 8.868.109,65 (oito milhões oitocentos e sessenta e oito mil cento e nove reais e sessenta e cinco centavos).

NOTA 12 - Depósito Junto ao Tesouro Estadual – São valores recebidos oriundos de TPRUs e transferidos para a conta do Tesouro Estadual para cobrir as diversas obrigações mensais da



Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Empresa, e, tais obrigações somente são quitadas após autorização da Direx – Diretoria Executiva. Consta ainda nesta conta, valores recebidos dos permissionários a título de Caução, e que estão registrados na FR – Fonte de Recursos – 081, visando cobrir possíveis débitos em caso de rescisão contratual do TPRU - Termo de Permissão Remunerada de Uso.

NOTA 13 – Depósito Recursal – Trata-se de pagamentos efetuados pela Empresa, visando recorrer de uma decisão judicial no âmbito trabalhista.

NOTA 14 – Depósito Judicial – Refere-se a valores garantidos em juízo, a fim de que possibilite a Empresa discutir valores em processos judiciais.

NOTA 15 - Diversos Responsáveis – Estão classificados de forma analítica, em conformidade com a orientação da AUDIN – Auditoria Interna e representam responsabilidades de ex-diretores e/ou ex-servidores.

Tais valores somente serão baixados após apreciação e pronunciamento do TCERJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o que não ocorreu no exercício/2020.

NOTA 16 - Almoxarifado - Os estoques em almoxarifado estão compostos por materiais que serão utilizados para consumo diário na Empresa e estão avaliados pelo custo médio de aquisição, que não supera o valor de mercado ou o custo de reposição. Quando aplicável, a provisão para perdas nos estoques é constituída com base em estimativa e considerando dados históricos da Administração.

No Exercício/2020 os saldos dos estoques em almoxarifado ficaram constituídos da seguinte forma:

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A
Avenida Brasil, 19.001 – Prédio da Administração – Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21.530/900 – Telefone: (21)2333-8278

DESCRIÇÃO DA CONTA	2020	2019
Artigos e Utensílios em Geral	8.878,52	8.878,52
Artigos para Limpeza, Higiene e Toalete	44.171,19	28.399,39
Material de Sinalização Visual e Afins	9.307,50	9.307,50
Artigos em Geral e Impressos para Expediente	71.098,19	47.848,19
Material Cirúrgico, de Laboratório e Enferm	25.390,19	4.585,19
Material de Processamento de Dados	17.454,37	17.454,37
Material Para Conservação e Manutenção	35.452,61	13.774,21
Produtos Alimentícios	31.192,07	11.878,07
Material Para Manutenção de Veículos	6.751,47	6.751,47
Material Elétrico Eletrônico	4.162,64	701,80
TOTAL	253.858,75	149.578,71

NOTA 17 – Despesas a Apropriar – Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Empresa, durante o exercício/2020, efetuou a contratação de seguros para os veículos de sua propriedade, em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros.

NOTA 18 - Depósito Judicial / Recursal – Estão classificados no ativo não circulante – realizável a longo prazo, de forma analítica e representam valores depositados em juízo, alusivos a processos de reclamações judiciais em andamento, a saber:

NOMENCLATURA	REALIZÁVL A LONGO PRAZO	TOTAL
Depósito Judicial	148.548,86	148.548,86
Depósito Recursal	2.298.100,27	2.798.757,97



Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTA 19 - Investimentos – Referem-se a investimentos realizados na Unidade I – Irajá, visando construir um novo espaço para os usuários da Caixotaria, a fim de oferecer, àqueles permissionários, uma melhor acomodação e espaço para comercialização de suas mercadorias, bem como, a reclassificação dos Pavilhões, anteriormente contabilizados no Ativo Imobilizado, face ser a fonte geradora de receitas da empresa, atendendo, assim, as normas de convergências internacionais.

NOTA 20 - Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pela vida útil estimadas dos bens de acordo com a legislação. O cálculo da depreciação é realizada pelo método linear e com base nas taxas legalmente admitidas pela legislação fiscal, embora não haja expectativa na perda da realização desses ativos, não foi constituída provisão para ajuste a valor de recuperação, pois, a Administração considera remota que o valor recuperável dos ativos seja menor do que o valor contábil.

No exercício de 2013 houve a reclassificação dos saldos contábeis, referente aos pavilhões da Empresa que estavam contabilizados no grupo Imobilizado para o grupo de Investimento. Os registros contábeis foram ocasionados para atendimento à legislação vigente e orientação do Conselho Fiscal.

NOTA 21 – Intangível – Referem-se ao desenvolvimento de software para a área financeira e almoxarifado da Empresa, onde os atuais apresentam obsolescência.

NOTA 22 – Passivo Circulante – As contas do Balanço Patrimonial da Ceasa-RJ, que compõe o Passivo Circulante, foram transcritas do Balancete encerrado em 31/12/2020, representam uma

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A
Avenida Brasil, 19.001 – Prédio da Administração – Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21.530/900 – Telefone: (21)2333-8278



Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

uniformização dos entendimentos e interpretações contábeis e geram um grau de revelação suficiente para a compreensão da situação patrimonial da Entidade.

NOTA 23 – Fornecedores e Credores – A conta fornecedores, está representada por bens ou serviços que foram adquiridos durante o exercício, sendo classificadas como Passivo Circulante, se a operação envolvida e o pagamento forem devidos no período de até 01 (um) ano.

NOTA 24 – Obrigações com Pessoal – Referem-se a rescisões contratuais de servidores comissionados que serão pagas no exercício seguinte.

NOTA 25 – Sentenças Judiciais – Os valores apresentados nesta conta referem-se a execuções de sentenças, junto ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho, cujo cumprimento dar-se-á no exercício seguinte.

NOTA 26 – Obrigações Previdenciárias - Está representado por valores do FGTS – Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço e INSS Empregador.

NOTA 27 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS – O valor apresentado nesta conta, refere-se às parcelas transferidas do Passivo Circulante – Exigível a Longo Prazo – Parcelamento PGFN/SRF, para a conta do Passivo Circulante, alusiva aos débitos Tributários e Previdenciários com a RFB – Receita Federal do Brasil, face adesão a Lei 11.941/2009 e correspondem ao total a serem desembolsados no exercício/2021.

NOTA 28 - Consignações a Recolher – Neste grupo estão contabilizadas as retenções de ISS – Imposto sobre Serviço, IR – Imposto de Renda e INSS sobre serviços prestados a Ceasa-RJ por terceiros cujo recolhimento ocorrerá no mês seguinte.

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A
Avenida Brasil, 19.001 – Prédio da Administração – Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21.530/900 – Telefone: (21)2333-8278

Já os descontos ocorridos em folha de pagamentos, tais como: INSS Empregado e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Empréstimos oriundos das retenções ocorridas em folha de pagamento e descontos a favor do Sindicato de Classe, estão demonstrados nesta conta e serão pagos no mês seguinte.

NOTA 29 – Depósitos Não Judiciais – Estão registrados nesta conta valores de glosas de processos de pagamentos indevidos realizados por permissionários, que serão devolvidos após análise da Divisão Financeira da Ceasa-RJ.

NOTA 30 – Parcelamento PGFN/RFB – A Empresa aderiu ao Programa Especial de Parcelamento de Débitos Tributários e Previdenciários para com a RFB – Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, instituído pela Lei 11.941/2009. Tais débitos estão classificados no Passivo Não Circulante – Exigível a Longo Prazo e referem-se a parcelamento do Cofins/Pasep/CSSL/IRRF/IRPJ/INSS Empregado e Empregador.

No exercício/2020, o Setor de Contabilidade Analítica promoveu a regularização do saldo contábil da dívida apresentada no Passivo Circulante E Passivo Não Circulante conciliando-os com o saldo da dívida junto a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e desta forma, os valores a pagar ficaram constituídos da seguinte forma.

SALDO CONTÁBIL	ATUALIZAÇÃO	VALOR A PG EM 2021/RECLASSIF	VALOR A PAGAR
4.683.687,56	-	2.562.590,84	2.121.096,72

NOTA 31 - Credores por Caução - A empresa tem a responsabilidade pela guarda de valores recebidos de permissionários e que montam em R\$ **6.284.727,37** (seis milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) e estão classificados na conta de Depósitos de Diversas Origens e Credores por Caução, a fim de cobrir possíveis débitos em



caso de rescisão contratual do TPRU - Termo de Permissão Remunerada de Uso, encerrando o exercício/2020, com o seguinte saldo:

TÍTULO	SALDO EXERC 2019	INGRESSO	DEVOLUÇÕES/ CORREÇÃO	SALDO EXERC 2020
Credores Por Caução	6.220.912,82	64.143,26	328,71	6.284.727,37

NOTA 32 – Diárias a Pagar – Referem-se a pagamento de diárias a servidores, para fiscalização dos mercados do Interior do Estado.

NOTA 33 – Provisão P/ IRPJ – Refere-se a provisão para o IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

NOTA 34 – Parcelamento PGFN/RFB - A Empresa aderiu ao Programa Especial de Parcelamento de Débitos Tributários e Previdenciários para com a RFB – Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, instituído pela Lei 11.941/2009. Tais débitos estão classificados no Passivo Não Circulante – Exigível a Longo Prazo e referem-se a parcelamento do Cofins/Pasep/CSSL/IRRF/IRPJ/INSS Empregado e Empregador.

No exercício/2020, o Setor de Contabilidade Analítica promoveu a regularização do saldo contábil da dívida apresentada no Passivo Não Circulante, conciliando-o com o saldo da dívida junto a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ficando a dívida com a seguinte configuração:

SALDO	ATUALIZAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO	VALOR
-------	-------------	-----------------	-------

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A
Avenida Brasil, 19.001 – Prédio da Administração – Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21.530/900 – Telefone: (21)2333-8278

BALANÇO 2019			A PAGAR
287.534,14	2.701.228,59	2.252.822,93	5.241.585,66

NOTA 35 – Provisão Para Indenização Trabalhista - A Empresa é parte em ações judiciais perante vários tribunais, envolvendo processos da área trabalhista e cível. A Empresa possui Departamento Jurídico próprio e a maior demanda tem a sua origem relacionada a causas trabalhistas que envolvem responsabilidades contingentes e está provisionada no Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo. O provisionamento foi constituído, baseado na opinião dos Assessores Jurídicos e da Administração, onde foi considerado o provável risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma possível saída de recursos financeiros ou quando os montantes envolvidos poderiam ser mensurados com suficiente segurança.

Com base na metodologia da média móvel calculada, levou-se em consideração as perdas efetivas dos últimos doze meses e a quantidade de processos encerrados a favor dos autores para o mesmo período, e o Departamento Jurídico opinou em estimar o valor de R\$ 11.894.160,07 (onze milhões oitocentos e noventa e quatro mil cento e sessenta reais e sete centavos), em conformidade com as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados da Empresa, por entenderem ser suficiente para o exercício.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, quando aplicável, conclusões adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Para os processos da área cível, nenhuma provisão foi constituída, em razão de que as Práticas Contábeis adotadas no Brasil não requerem contabilização para este tipo de demanda.





Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTA 36 – Imposto de Renda e Contribuição Social – As despesas com o IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculadas de acordo com as bases legais tributárias contidas no Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e alterações posteriores. As alíquotas utilizadas foram 9% para a CSLL e 15% para as IRPJ acrescidas do Adicional de 10% nos casos de excesso do limite mensal.

NOTA 37 – Capital Social – O capital social da Companhia é de R\$ 33.788.930,85 (Trinta e três milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) constituído de 3.348.900 ações ordinárias, sem valor nominal e está constituído da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO	2020	2019
Governo do Estado do Rio de Janeiro	33.778.186,27	33.778.186,27
Acionistas Minoritários	10.744,58	10.744,58
TOTAL	33.788.930,85	33.788.930,85

NOTA 38 - ADIANTAMENTO DE ACIONISTA PARA AUMENTO DE CAPITAL → Está representado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

NOTA 39 – Receita Operacional – Com o advento da Lei 6.482, de 02 de julho de 2013, que veio regulamentar o funcionamento e organização da Ceasa-RJ, em especial o previsto no seu artigo 31, que assegura a emissão de TPRU aos ocupantes das áreas permanentes que tenham sido identificados pelo recadastramento promovido pela direção da Empresa, e ainda concedeu um prazo de 15 (quinze) anos aos permissionários prorrogáveis por igual período, juntamente com a implantação do Setor de Cobrança, a Diretoria Executiva, vem conseguindo resultados importantes para o crescimento da receita operacional da Ceasa-RJ.

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A
Avenida Brasil, 19.001 – Prédio da Administração – Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21.530/900 – Telefone: (21)2333-8278

Conta ainda, com outras filiais localizadas em Paty do Alferes, Friburgo, São José de Ubá e Itaocara, Colubandê, visando facilitar a comercialização de hortifrutigranjeiros nas regiões ora mencionadas.

NOTA 40 – Receita Derivada da Prestação de Serviço de Terceiros – Por orientação da PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – a CEASA-RJ, reassumiu, a partir de 01/05/2018, nos autos da prestação de contas – processo número 0004918-50.1997.8.19.0001, a administração da Área Operacional dos mercados – Grande Rio e São Gonçalo (Colubandê), bem como a cobrança e o recebimento da tarifa de ressarcimento derivado de prestação de serviço de terceiros (Taxa Condominial) visando o pagamento de contas de energia elétrica, despesas com água e esgoto e pagamento de manutenção de todo o complexo Ceasa-RJ, alusivas aos entrepostos comerciais já mencionados anteriormente.

NOTA 41 - INCONSISTÊNCIAS E REGISTROS – O Balanço Geral foi levantado com base nos dados registrados no SiafeRio, durante todo o exercício.

Ao final do exercício de 2020, todas as equações contábeis concebidas para assinalar inconsistências contábeis foram alvo de verificação e correção, quando então, houve a autorização para o encerramento do Balanço do Exercício, através da Contadoria Geral do Estado.

NOTA 42 – OUTRAS INFORMAÇÕES – A sede da Empresa está localizada na Avenida Brasil nº 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro, onde conta com diversos pavilhões para comercialização de hortifrutigranjeiros de todo o Estado do Rio de Janeiro.

NOTA 43 – EVENTOS SUBSEQUENTES – Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito





Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 44 – NOTAS EXPLICATIVAS – São partes integrantes das Demonstrações Financeiras que foram encerradas em 31/12/2020 e referem-se ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 das operações realizadas pelas CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021.

BIANCA DE CARVALHO

Diretora Presidente
CPF 082.263.317-57

HENAR WASHINGTON DE ALMEIDA

Diretor de Orçamento e Finanças
CPF 015.631.177-11

LAURO FABIANO F. DA FONSECA

Diretor de Administração
CPF 012.292.547-57

FABIANO RAMOS FRANCO

Diretor Op. Gestão Unid. Abast. Armaz.
CPF 025.673.017-20

CARLOS A. DE SOUZA QUINTANILHA

Diretor Técnico
CPF 056.885.847-69

VENILTON NANTES DE FARIAS

Contador
CPF 444.986.327-53
CRC/RJ 086701/O-4

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A
Avenida Brasil, 19.001 – Prédio da Administração – Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21.530/900 – Telefone: (21)2333-8278